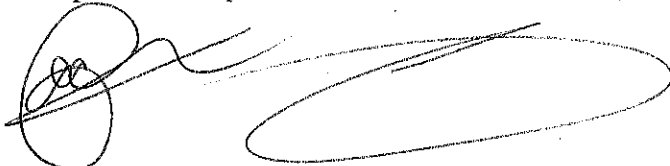



**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA COMISSÃO DE DIREITO BANCÁRIO
DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL – SEÇÃO DE GOIÁS, NO
EXERCÍCIO DE 2016, REALIZADA EM
31/08/2016.**


Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (31/08/2016), às dezenove horas e quinze minutos (19h15), na Sala de Reuniões da OAB-GO, sob a Presidência do Dr. Bruno Reisei Toguchi, foi instalada a 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Direito Bancário (CDB) da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, no exercício de 2016. **Estiveram presentes os membros:** Ary Carvalho Neto, Bruno Cesar Pio Curado, Bruno Viana Faisano, Bruno Reisei Toguchi, Celso Alves de Almeida, Fernando Vieira de Souza, Táliton Rocha Valentim Prego e Thiago Carlos Gomes Pereira. Justificaram a ausência os membros: Allan Herbert Silva de Faria, Fernando Tavares Nascimento, Juliano André Silva e Bueno, Leandro Lobianco Santos, Rodrigo Carneiro de Carvalho Filho, Gil Leandro Chaves Santos, Sebastião Caxicho Franco Neto e Udário Cruz. **1 – VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA** – Verificada a existência de quórum, o Presidente Bruno Reisei Toguchi declarou aberta a reunião. **2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA:** nenhum. **3. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** **3.1 Informes da Presidência:** Custas judiciais – foi levantada discussão sobre o parcelamento de custas presente no NCPD e foi deliberado que a Comissão oficiará ao Diretor Geral do TJGO para tratar do tema. **3.2 Ementas técnicas para a cartilha da Comissão de Direito Bancário:** A partir dessa reunião serão recolhidas sugestões para a impressão da cartilha. Dada a palavra ao Dr. Faisano, que sugeriu inicialmente a criação de um glossário, isto é, os principais temas do direito bancário, e terminologias técnicas a fim de colocar em linguagem popular e de fácil entendimento. O presidente sugeriu e foi acatado a criação desta cartilha em parceria com a Comissão de Direito do Consumidor. Por sua vez o Dr. Celso sugeriu a inclusão de jurisprudências e entendimentos dos tribunais sobre as discussões bancárias, as resoluções do Banco Central, entendimentos pacificados nos tribunais superiores, súmulas. Aprovada pela unanimidade dos presentes os itens acima. **3.3 Subcomissão de Análise Econômica do Direito Bancário: Concedida a palavra ao Dr. Celso que assim manifestou:** o principal escopo dessa subcomissão é a discussão sobre o congestionamento dos processos (morosidade) e de consequência os honorários são aviltados em razão do elevado valor das custas. Sugeriu a coleta de dados dos processos paralisados ou em tramitação referentes ao direito bancário para

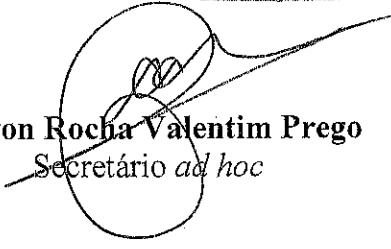


corroborar o estudo e análise de finalização dos autos, desde o protocolo até a baixa e arquivamento. E após esse estudo levar as conclusões a Corregedoria Geral de Justiça pugnando pelas melhorias a serem apontadas. Apontar as soluções para trazer agilidade na fase de cumprimento de sentença vez que foi observado ser esse o funil e o que realmente paralisa a finalização dos autos. Sugeriu ainda a discussão sobre a criação de vara especializada em “cumprimento de sentença”. Foi acatada pelos presentes a colocação em pauta na próxima reunião sobre o tema. **3.4 Autenticidade dos alvarás judiciais:** Foi informado que já inexistiu óbice na expedição de alvarás que anteriormente foi apontado em virtude da existência de fraudes realizadas por quadrilha já deflagrada em operação da polícia civil. **3.5 Desnecessidade ou necessidade de assinatura física do magistrado em alvarás:** Concedida a palavra ao Dr. Táliton que assim manifestou: uma vez que foi implantado o Processo Judicial Digital na qual a assinatura dos magistrados já é lançada eletronicamente nos autos sugerir a edição de pedido aos diretores do Bancos oficiais que recebem e fazem o pagamento dos alvarás para que a conferência dos alvarás seja feita exclusivamente pela assinatura eletrônica e selo eletrônico digital. Foi informado pelo Dr. Fernando que essa prática já é utilizada pelo juiz titular do 2. Juizado Especial Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia. A comissão entende que o alvará com assinatura digital traz maior segurança na autenticidade evitando fraudes. Foi sugerida a discussão do tema em parceria com a Comissão de Direito Digital. Avançando no tema a Comissão recomenda que os magistrados expeçam os alvarás em nome dos advogados corroborando a mesma recomendação do CNJ e portaria do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. **3.6 Pagamento alvarás Banco do Brasil:** Foi verificada a inexistência de qualquer padronização e acatada a emissão de ofício questionando sobre a falta de critério quanto aos prazos para pagamento e crédito dos alvarás. **3.7 Colégio de Presidentes e a contribuição da CDB:** O presidente solicitou aos membros que sejam indicadas todas as dificuldades e problemáticas com o trânsito e trâmite dos processos de maneira ampla, não apenas no direito bancário. Fica desde já incluso o pedido sobre a discussão do parcelamento das custas e a sua regulamentação pelo TJGO. A Comissão entende que as custas são exorbitantes e pugnará pela sua revisão. E recomenda a uniformização dos julgados em consonância com o posicionamento dos Tribunais Superiores. Foi levantado questionamento que será direcionado a Comissão de Direito Tributário sobre a tributação na folha de pagamento dos escritórios de advogados, sociedades de advogados inscritos no simples e advogados autônomos vez que a Receita está efetuando a cobrança integral, isto é, 20% sobre a folha de pagamento independente do faturamento, incorrendo a desoneração existente nas empresas optantes do Simples. **4. ORDEM DO DIA: 4.1. EXPEDIENTES:** nenhum **4.2. PROCESSOS COM JULGAMENTO INICIADO:** nenhum. **4.3. PROCESSOS COM JULGAMENTO ADIADO:** nenhum. **4.4. JULGAMENTO DE PROCESSOS/PAUTA DO DIA: 4.4.1. Conhecimento:** nenhum. **4.4.2. Julgamento:** nenhum **5. COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES.** nenhuma. **6.**



ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a relatar, Táliton Rocha Valentim Prego lavrei a ata, que será assinada pelo Bruno Reisei Toguchi, Presidente da Comissão de Direito Bancário da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás.


Bruno Reisei Toguchi
Presidente da Comissão de Direito Bancário


Táliton Rocha Valentim Prego
Secretário *ad hoc*